

**PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
TREINAMENTO EM SERVIÇO / PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO 2023
EDITAL COMPLEMENTAR PARA MÉDICOS ESTRANGEIROS E
BRASILEIROS COM DIPLOMA DE MEDICINA OBTIDO EM
FACULDADES NO EXTERIOR**

EDITAL DE INSCRIÇÃO 022/2023

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG), instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), comunica abertura das inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação 2023, **exclusivo para Médicos Estrangeiros e Brasileiros com diploma de medicina obtido em faculdades no exterior, porém não revalidado.**

<http://www.felumaconcursos.org.br>

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Período de inscrição e envio dos documentos para Avaliação Curricular Padronizada	Do dia 04/09 até às 17h do dia 06/09/2023
Publicação do Edital de Matrícula	04/09/2023
Resultado Preliminar da Análise Curricular Padronizada	11/09/2023
Recursos contra Análise Curricular Padronizada	12/09/2023
Respostas aos recursos contra Análise Curricular Padronizada e Resultado Final	14/09/2023
Matrícula	Do dia 15/09 até o dia 22/09/2023
Início dos programas	25/09/2023

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo.
APROVADO	Candidato que obteve maior número de pontos na etapa de Avaliação Curricular Padronizada, dentro do número de vagas.
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra no item 6.3 deste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Os programas ofertados por meio deste Processo Seletivo seguem a Resolução CFM Nº 2.216/2018, alterada pela Resolução CFM Nº 2.313/2022, que dispõe sobre as atividades no Brasil, do cidadão estrangeiro e do cidadão brasileiro graduados em medicina por faculdade no exterior, porém com diploma não revalidado, bem como as suas participações em cursos de formação, especialização e pós-graduação em território brasileiro.
- 1.2.** As vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo são exclusivas para médicos estrangeiros ou brasileiros formados no exterior que não tenham revalidado o diploma médico no Brasil.
- 1.3.** A revalidação do diploma de médico em data posterior ao início do curso não possibilita registro de especialidade com o título obtido ao final do Programa.
- 1.4.** De acordo com o parágrafo VII do artigo 5º da Resolução CFM Nº 2.216/2018, o título obtido não é válido para atuação profissional em território brasileiro, sendo que essa informação irá constar no certificado de conclusão do Programa.
- 1.5.** Os atos médicos decorrentes do aprendizado somente poderão ser realizados nos locais previamente designados pelo programa e sob supervisão direta de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, que assumirão a responsabilidade solidária por estes atos, sendo vedada a realização de atos médicos fora da instituição do programa, ou mesmo em atividades médicas de outra natureza e em locais não previstos pelo programa na mesma instituição, sob pena de incorrer em exercício ilegal da medicina, tendo seu programa imediatamente interrompido.
- 1.6.** Não poderá haver qualquer tipo de extensão do período do Programa, mesmo que exigida pelo país expedidor do diploma de Medicina.

2. PROGRAMAS E VAGAS

- 2.1.** Os programas e o número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo estão publicados no **ANEXO A** deste Edital, e espelham-se em Programas de Residência Médica existentes e devidamente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme determina CFM Nº 2.216/2018.
- 2.2.** A Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) se reserva ao direito de ampliar o número de vagas e programas ofertados dentro do período previsto para inscrição, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, e conforme a disponibilização de vagas por parte dos hospitais.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, disponibilizado na página da Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo **Pós-Graduação Lato Sensu**

Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação 2023– EDITAL 022, preencher o formulário de inscrição, anexar, obrigatoriamente:

3.2.1. Documento de identidade oficial com foto (se brasileiro) OU Carteira de Identidade ou Registro Nacional Migratório (RNM) (se estrangeiro residente no Brasil) OU Passaporte (se estrangeiro residente fora do Brasil).

3.2.2. Diploma de Graduação em Medicina emitido por faculdade estrangeira e NÃO REVALIDADO NO BRASIL (frente e verso).

3.2.3. Certificado ou declaração de conclusão de realização de programa equivalente à Residência Médica brasileira em país estrangeiro, conforme programa de acesso com pré-requisito (áreas de atuação) exigido, de acordo com a Resolução CFM nº 2.162/2017 e posteriores.

3.2.4. Certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-BRAS), em nível intermediário ou superior, expedido pelo Ministério da Educação do Brasil, exceto para os candidatos oriundos de países cuja língua pátria seja o português.

3.3. O candidato, estrangeiro ou brasileiro, formado em faculdade estrangeira deverá atentar-se para a Resolução CFM Nº 2.216/2018, que dispõe sobre as atividades, no Brasil, do cidadão estrangeiro e do cidadão brasileiro formados em medicina por faculdade no exterior, bem como as suas participações em cursos de formação, especialização e pós-graduação em território nacional.

3.4. O candidato deverá anexar, também, um ou mais dos documentos válidos para pontuação da Avaliação Curricular Padronizada dentre os listados no **ANEXO B**.

3.5. Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, estar no formato PDF e em um único arquivo para cada item da documentação obrigatória e opcional. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.

3.6. A inscrição será considerada efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição, conforme item **4** deste Edital, e o envio da documentação obrigatória, conforme item **3**.

3.7. Depois de efetuado o pagamento, não serão aceitos pedidos de alteração referentes à especialidade/hospital indicados no formulário de inscrição.

3.8. As informações constantes no formulário de inscrição, bem como o correto preenchimento do requerimento e a veracidade dos dados fornecidos são de exclusiva responsabilidade do candidato. A FCM-MG exime-se de quaisquer atos e/ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto e/ou seleção de vaga incorreta referente à especialidade pretendida pelo candidato.

3.9. A FCM-MG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet motivado por erro no preenchimento do formulário de inscrição e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, inclusive no que se refere ao envio dos documentos da Avaliação Curricular Padronizada, eventuais equívocos provocados no processamento do boleto por operadores das instituições bancárias, bem como falhas de impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo.

3.10. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos

ou inexatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, determinará o cancelamento da inscrição e/ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e penais cabíveis.

3.11. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12. A inscrição e a aprovação neste Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação pretendido. Tal efetivação estará condicionada ao cumprimento de todas as condições previstas no item 8 deste Edital.

3.13. As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página da Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>) e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite ao candidato a verificação da comunicação.

4. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O valor da taxa de inscrição é de **R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o último dia de inscrição disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

4.2. A data de vencimento do boleto bancário será para o dia da sua emissão. O candidato poderá imprimir novo boleto até o último dia de inscrição, por meio do Portal do Candidato, na opção "Pagamento da inscrição".

4.3. A FCM-MG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou malwares, ocasionando a não quitação do boleto bancário.

4.4. Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem efetivados dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.5. Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para o caso previsto no item **4.10** deste Edital.

4.6. Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

4.7. Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionados e/ou extemporâneos, depósitos, transferências, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro

meio válido, devendo ser respeitado o prazo disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

4.9. Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48h, no Portal do Candidato, no menu "Pagamento da Inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a FCM-MG, através da Feluma Concursos por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br, para verificação do ocorrido.

4.10. Poderá haver cancelamento do processo seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, a FCM-MG comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página da Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>). Em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga por meio de envio de e-mail para o endereço processosseletivos@feluma.org.br.

4.11. Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FCM-MG poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.

5. ETAPAS DE AVALIAÇÃO

5.1. O presente Processo Seletivo será composto por etapa única de avaliação, a saber: Avaliação Curricular Padronizada, valorizada em 100 (cem) pontos.

5.2. Para concorrer à pontuação da Avaliação Curricular Padronizada, o candidato deverá, dentro do período de inscrições disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital, acessar a opção Avaliação Curricular no Portal do Candidato, disponibilizado na página da Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), e anexar cópia de um ou mais documentos dentre os listados no **ANEXO B**. Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física, encaminhada pessoalmente, pelos Correios ou por qualquer outro meio.

5.3. Os critérios para pontuação da Avaliação Curricular Padronizada encontram-se no **ANEXO B** disponibilizado na página da Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>).

5.4. O documento apresentado pelo candidato que não estiver de acordo com o item ou que esteja incompleto, inexato ou ilegível, ou, ainda, que não condizer com aquela atividade não será contabilizado para pontuação. Não será considerado, ainda, arquivo corrompido ou com qualquer outra falha que impeça a conferência do seu conteúdo.

5.5. Recomenda-se que toda documentação seja providenciada com antecedência a fim de que seja cumprida a postagem completa dos documentos dentro do período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

5.6. Após o envio da documentação on-line no sistema, bem como após o período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital, nenhum documento poderá ser alterado ou acrescido.

5.7. A qualquer momento, a comissão avaliadora da FCM-MG poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.

5.8. O candidato que não apresentar nenhum documento dentre os exigidos para a Avaliação Curricular Padronizada será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

5.9. Não haverá segunda chamada para esta etapa avaliativa.

5.10. O resultado da Avaliação Curricular Padronizada estará disponível no Portal do Candidato, na página da Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), nas datas previstas no **CRONOGRAMA** deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ELIMINATÓRIOS

- 6.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação neste Processo Seletivo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação Curricular Padronizada, de acordo com o número de vagas ofertadas para o programa escolhido.
- 6.2.** Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato de maior idade.
- 6.3.** Será eliminado o candidato que:
- 6.3.1.** Obter zero na nota final da Avaliação Curricular Padronizada;
 - 6.3.2.** Praticar, ativa ou passivamente, qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, na apresentação da documentação comprobatória para Avaliação Curricular Padronizada ou na matrícula;
 - 6.3.3.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.
- 6.4.** Na ocorrência do item **6.3.2** deste Edital, será realizado, pela FCM-MG, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

7. RECURSOS

- 7.1.** Os eventuais recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular Padronizada poderão ser interpostos por meio do Portal do Candidato, disponível na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), na data prevista no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 7.2.** Para formalizar a interposição do recurso, o candidato deverá preencher os dados solicitados e apresentar os argumentos contra o resultado de forma clara, consistente e objetiva.
- 7.3.** No período estipulado para a interposição do recurso, não caberá a substituição e/ou acréscimo de documentação referente à Avaliação Curricular Padronizada.
- 7.4.** Os recursos deverão ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 7.5.** Não serão considerados como recursos requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.
- 7.6.** Os recursos interpostos fora do prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital ou, ainda, os recursos que não cumprirem os procedimentos descritos nos itens anteriores não serão considerados.
- 7.7.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 7.8.** A FCM-MG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores

alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

7.9. Os resultados dos recursos contra a Avaliação Curricular Padronizada serão divulgados por meio do Portal do Candidato, disponível na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), na data prevista no **CRONOGRAMA** deste Edital.

7.10. Se o recurso for julgado procedente e levar à reavaliação dos documentos anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação.

7.11. O resultado dos recursos contra a Avaliação Curricular Padronizada tem caráter terminativo e não será objeto de reexame.

8. MATRÍCULA

8.1. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), na data prevista no **CRONOGRAMA** deste Edital.

8.2. As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização, serão divulgadas por meio do Edital específico para a matrícula no período disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital, na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

8.3. É recomendável que o candidato, aprovado ou excedente, providencie, com antecedência, os documentos relacionados à matrícula.

8.4. Na matrícula, o candidato celebrará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG), e deverá, na mesma oportunidade, quitar a primeira parcela do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação, referente ao primeiro mês. O valor mensal de cada programa para o ano de 2023 será de **R\$740,00 (setecentos e quarenta reais)**.

8.4.1. O início dos programas ocorrerá na data prevista no **CRONOGRAMA** deste Edital, bem como de acordo com as datas determinadas para início e término dos programas informados no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG).

8.5. Em caso de desistência do Programa, não serão devolvidas as parcelas já pagas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

9.2. As publicações de todos os resultados deste Edital serão realizadas na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>) no horário compreendido entre **9h00min e 23h59min**.

9.3. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, nos Anexos, no Edital de Matrícula e no Portal do Candidato constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital Complementar.

9.4. Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a FCM-MG, por meio da Feluma

Concursos, oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e do WhatsApp (31) 97203-5433 de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h.

9.5. Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a FCM-MG oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, por meio do telefone (31) 3248-7220, ou pelo e-mail matricula.pgcm@feluma.org.br.

9.6. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização deste Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9.7. O candidato aprovado deverá se informar, junto ao coordenador do programa do hospital para o qual foi convocado, sobre o local, horário e as condições para a sua apresentação junto ao hospital.

9.8. O candidato aprovado que não se apresentar ao hospital no prazo informado ou se ausentar de suas atividades rotineiras será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, conforme a ordem de classificação publicada. Tal procedimento não eximirá o especializando de cumprir com suas obrigações contratuais.

9.9. Não havendo o preenchimento das vagas, poderá ser realizado outro processo de seleção a critério da FCM-MG e dos hospitais.

9.10. Não será assegurada a vaga ao candidato aprovado e matriculado neste Processo Seletivo que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil.

9.11. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa por meio de normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).

9.12. O certificado de conclusão do curso não dá direito ao registro de qualificação de especialista junto aos Conselhos das Especialidades no Brasil.

9.13. Não haverá vínculo empregatício entre a Faculdade Ciências Médicas-MG, o hospital e o especializando. O aluno matriculado não terá direito a auxílio moradia, alimentação ou vale transporte subsidiados pela FCM-MG ou pelo hospital, sendo de sua responsabilidade possuir condições financeiras suficientes para sua própria manutenção no país durante o período do seu Programa.

9.14. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 (sessenta) dias da data de início dos programas.

9.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, retificações ou comunicados, referentes a este processo seletivo, que sejam divulgados na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>)

9.16. Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste processo seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>).

9.17. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de documentos após as datas e formas estabelecidas neste Edital.

9.18. A FCM-MG poderá, a qualquer tempo, eliminar deste processo seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.

9.19. Ao se inscrever para participar do presente processo seletivo, o candidato expressamente autoriza a FCM-MG a realizar o tratamento dos seus dados pessoais, que serão fornecidos durante o processo seletivo e de matrícula, com a finalidade única e exclusiva de atingir o objetivo deste Edital.

9.20. A FCM-MG se compromete a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.

9.20.1. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FCM-MG a efetuar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever para participar do presente processo seletivo declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante todas as fases previstas neste Edital.

9.20.2. A FCM-MG fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.

9.21. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações ou adendos que vierem a ser publicados pela FCM-MG.

9.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCM-MG, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2023.

DocuSigned by:

Marcela Unes Pereira Rennó

C519AF1F17DF4EF...

PROF^a. MARCELA UNES PEREIRA RENNÓ

Diretora Acadêmica da Pós-Graduação Ciências Médicas-MG

DocuSigned by:

Prof. José Celso Cunha Guerra Pinto Coelho

C43C440F682D4FC...

PROF. JOSÉ CELSO CUNHA GUERRA PINTO COELHO

Diretor da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais

DocuSigned by:

Dr. Wagner Eduardo Ferreira

50EC05F80E4144E...

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA

Presidente da FELUMA